



EDITAL INTERNO N.º 03/2024 PARA SELEÇÃO DE CANDIDATAS/OS A BOLSAS DE DOUTORADO FAPESB

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências (PPGEFHC) da Universidade Federal da Bahia e da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para a seleção de candidatas/os a **bolsas Fapesb de Doutorado**, concedidas aos cursos de pós-graduação *stricto sensu* de Doutorado do Programa.
- 1.2 A seleção de bolsista será efetuada pela Comissão de Bolsas do PPGEFHC, composta pelo professor Rafael Moreira Siqueira (Presidente da Comissão), pelo professor André Luis Mattedi Dias e pela representante estudantil Luziane Amaral de Jesus.
- 1.3 Os resultados de todas as etapas da seleção serão informados e divulgados no site do Programa no seguinte endereço: <https://ppgefhc.ufba.br>.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento completo da Ficha de Inscrição Online disponível em <https://forms.gle/M37ik7ZKDdJMvanU7>.
- 2.2 Os documentos exigidos para a inscrição são os seguintes:
 - a) Cópia de documento oficial de identificação com foto (frente e verso);
 - b) Comprovação de vulnerabilidade socioeconômica, se for o caso, na condição de renda familiar per capita igual ou inferior um salário mínimo e meio comprovada por meio documentação comprobatória de inscrição da/o candidata/o no CadÚnico (conforme decreto nº 11.016 de 29 de março de 2022 e Portaria Nº 03 de 16 de novembro de 2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFBA (Comprovante de Cadastro retirado no link: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>) E ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada (condição relativa ao curso de ensino médio deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente);
 - c) Comprovante de residência (de no máximo 3 meses) **da cidade de origem** (cidade onde residia antes de iniciar o curso), em nome da/o candidata/o ou em nome de terceiro. Serão considerados documentos válidos, para tanto, conta/fatura de água, de gás, de energia elétrica, de telefonia fixa ou móvel. Caso o comprovante esteja em nome de terceiro, deverá ser acrescido de declaração de próprio punho do terceiro informando que a/o candidata/o reside no local. A cidade de origem da/o candidata/o será também verificada em seu cadastro de matrícula no curso.
 - d) Declaração que não possui vínculo empregatício e não recebe nem receberá remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, durante a vigência da bolsa (Anexo 02), de acordo com a Resolução nº 02/2020 do Coselho Curador da FAPESB, exceto nos casos previstos na Resolução nº 07/2021 do Conselho Curador da FAPESB.
 - e) Declaração que não acumula nem acumulará qualquer tipo de bolsa de instituição pública de qualquer instância de governo durante a vigência da bolsa (Anexo 03).
 - f) Histórico escolar, atualizado, do curso ao qual estiver cursando.
- 2.3 A inscrição só será homologada mediante o envio de todas as informações e documentos exigidos no item 2.2 desta seção, anexados à Ficha de Inscrição Online. Todos os documentos devem ser colocados na ordem indicada no item anterior e em um único arquivo PDF íntegro e legível.
- 2.4 A/O candidata/o estará sumariamente eliminada/o desta seleção na falta ou na ilegitimidade de qualquer documento exigido para inscrição ou no não atendimento dos requisitos.
- 2.5 A lista de inscrições homologadas será publicada no site do PPGEFHC (<https://ppgefhc.ufba.br>).

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

- 3.1 A/O candidata/o precisa estar regularmente matriculada/o (com matrícula ativa) no curso (Mestrado



ou Doutorado) do PPGEFHC para participar desta seleção, devendo estar devidamente inscrito em pelo menos um componente curricular.

- 3.2 Discentes em situação de trancamento de semestre ou do curso não poderão participar do presente Edital e não poderão ter acesso à bolsa.
- 3.3 A/o candidata/o deve ter menos de 36 (trinta e seis) meses de curso no Doutorado, sendo considerada, para esse cálculo, a data de ingresso no curso.
- 3.4 A/o candidata/o precisa atender aos critérios exigidos pela legislação vigente de regulamentação de bolsas FAPESB.
- 3.5 Para as bolsas FAPESB, no momento encontram-se em vigência as Normas Gerais para Bolsas de Mestrado Profissional, Mestrado e Doutorado, Resolução 02/2020 - Norma específica de Mestrado e Doutorado, e as Resoluções nº 07/2021 e nº 08/2021 do Conselho Curador da FAPESB, disponíveis em <http://www.fapesb.ba.gov.br/category/upload/>.

4. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

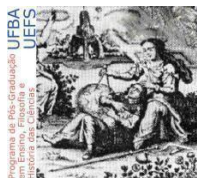
- 4.1 A classificação das/os candidatas/os, obtida por meio desta seleção, terá validade de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do resultado final, após recursos, podendo ser prorrogada por meio de portaria específica emitida pelo colegiado do PPGEFHC.

5. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

- 5.1 A bolsa será atribuída à/ao candidata/o que atender aos requisitos exigidos pela agência financiadora, respeitando a ordem de classificação.
- 5.2 Os estudantes que forem convocados para serem contemplados com uma cota de bolsa, pela ordem de classificação, precisam atender às exigências e regulamentos específicos da modalidade da bolsa a que for convocado.
- 5.3 As bolsas, à medida que estiverem disponíveis, serão implementadas pela agência de fomento, contemplando as/os discentes que atenderem aos requisitos exigidos pela agência financiadora, sendo que serão atribuídas a partir da ordem classificatória das/os candidatas/os resultantes do processo deste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1 A classificação das/os candidatas/os será realizada de acordo com a análise dos documentos apresentados na inscrição para o edital, considerando os seguintes itens:
 - a) Ausência de vínculo funcional formal e/ou empregatício: peso 2,0
 - b) Vulnerabilidade socioeconômica: peso 2,0
 - c) Distância da cidade de origem: peso 1,5
 - d) Tempo de vínculo no curso: peso 1,0
 - e) Desempenho acadêmico durante vínculo no curso (veteranos) ou classificação (ingressantes): peso 1,5
 - f) Situação de autodeclarada/o e optante (preta/o e parda/o; deficiente, quilombola, pessoa trans, indígena), desde que preenchido o campo específico do formulário de candidatura à bolsa: peso 2,0.
- 6.2 Candidatas/os que se encontram em situação de licença sem vencimentos para fins do item 6.1 alínea a), serão enquadradas/os na condição de beneficiárias/os de fonte de renda, tendo, portanto, a pontuação prevista para essa condição no barema (Anexo 04) deste Edital.
- 6.3 A Comissão de Bolsas fará uma análise dos critérios, aplicando os pesos correspondentes, conforme o barema (Anexo 04).
- 6.4 A classificação das/os candidatas/os aprovadas/os far-se-á pela ordem decrescente das notas finais das/os candidatas/os. Em caso de empate, o desempenho acadêmico será utilizado como critério de desempate; permanecendo o empate, o critério utilizado será a ausência de vínculo e, em seguida, a distância da cidade de origem, a vulnerabilidade socioeconômica, a situação de autodeclarada/o e optante (preta/o ou parda/o; deficiente, quilombola, pessoa trans, indígena), o tempo de vínculo no curso e a idade, nessa ordem.



7. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	25/06 a 30/06/2024
Divulgação das Inscrições Homologadas	01/07/2024
Prazo para recursos às Inscrições Homologadas	02/07/2024
Resultado final das Inscrições Homologadas	03/07/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	03/07/2024
Prazo para recursos ao Resultado Preliminar	04/07/2024
Divulgação do Resultado Final	05/07/2024

8. DOS RECURSOS

- 8.1 A publicação das inscrições homologadas e da classificação final das/os candidatas/os será realizada no site do PPGEFHC (<https://ppgefhc.ufba.br>), sendo que serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão de Bolsas, devidamente fundamentados, nas seguintes hipóteses:
- Pelo indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 24 horas, após a divulgação do indeferimento;
 - Do resultado preliminar da classificação, no prazo de 24 horas, a partir da data da divulgação.
- 8.2 Os recursos serão recebidos exclusivamente pelo e-mail ppgefhc@ufba.br, sendo que serão analisados e julgados pela Comissão de Bolsas. O e-mail deverá indicar no assunto “RECURSOS BOLSA EDITAL N.º 03/2024”.
- 8.3 Não serão aceitos, no ato do envio do recurso, documentos ausentes e/ou adicionais aos solicitados na inscrição e descritos no item 2.2 deste Edital.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 9.1 A partir da data de divulgação dos resultados, após recursos, a/o candidata/o será convocada/o a apresentar a documentação para implementação da bolsa.
- 9.2 Os documentos exigidos para a implementação da bolsa FAPESB estão listados no item 7 (páginas 3 e 4) da Resolução 02/2020 – Norma específica de Mestrado e Doutorado, disponível em <http://www.fapesb.ba.gov.br/category/upload/>.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Bolsas e, em última instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências da UFBA/UEFS.
- 10.2 Ao inscrever-se nesta seleção, a/o candidata/o reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e nas normas complementares da agência de fomento supracitadas.

Salvador, 25 de junho de 2024.

Rafael Moreira Siqueira
Coordenador do PPGEFHC



ANEXO 1

Ficha de Inscrição (preenchimento online)						
Nome						
Nº de Matrícula		Curso				
Ano de Ingresso no Programa						
Endereço atual						
Endereço de origem						
Nome do(a) orientador(a)						
Nome do(a) coorientador(a) (se for o caso)						
Autodeclaração	<input type="checkbox"/>	Não quero me autodeclarar				
	<input type="checkbox"/>	Amarelo (segundo o IBGE)				
	<input type="checkbox"/>	Branco (segundo o IBGE)				
	<input type="checkbox"/>	Indígena (segundo o IBGE)				
	<input type="checkbox"/>	Quilombola				
	<input type="checkbox"/>	Pardo (segundo o IBGE)				
	<input type="checkbox"/>	Preto (segundo o IBGE)				
	<input type="checkbox"/>	Pessoa com deficiência				
<input type="checkbox"/>	Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)					
Autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica	<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>			
<input type="checkbox"/>			NÃO			
Possui alguma fonte de renda/trabalho com vínculo formal, vínculo funcional e/ou empregatício?	<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>			
<input type="checkbox"/>			NÃO			
Caso possua vínculo funcional/ empregatício, informe	Natureza	<input type="checkbox"/>	Privado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Público
	Nome da Instituição					
	Local					
	Tempo de vínculo					
	Situação	<input type="checkbox"/>		Ativo ¹		
		<input type="checkbox"/>		Licença sem vencimentos		
<input type="checkbox"/>		Licença com vencimentos				
<p>Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente, caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos</p> <p>Local e data:</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do(a) candidato(a)</p>						

¹ O/A candidato/a ativo/a não poderá ter remuneração de vínculo empregatício no momento da implementação da bolsa.



ANEXO 02

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E
NÃO REMUNERAÇÃO PROVENIENTE DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
OU FUNCIONAL**

Eu, _____ (NOME DA/O
CANDIDATA/O), inscrita/o no RG sob o nº _____ e CPF nº
_____, matriculada/o regularmente no curso de
_____ (MESTRADO / DOUTORADO), residente e domiciliado em

(ENDEREÇO COMPLETO), DECLARO para os devidos fins, sob as penas previstas em lei,
ao Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências – UFBA/UEFS,
que não possui vínculo empregatício no momento da concessão da bolsa e não possui e
não poderei possuir remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, durante
toda a vigência da bolsa Fapesb, conforme normas previstas na Resolução nº 02/2020 do
Coselho Curador da FAPESB, exceto nos casos previstos na Resolução nº 07/2021 do
Conselho Curador da FAPESB.

_____, _____ de _____ de 2024

Local e data

_____(assinatura)

NOME DA/O CANDIDATA/O



ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS

Eu, _____(NOME DO/A
CANDIDATO/A), inscrita/o no RG sob o nº _____ e CPF nº
_____, matriculada/o regularmente no curso de
_____ (MESTRADO / DOUTORADO), residente e domiciliado em

_ (ENDEREÇO COMPLETO), DECLARO para os devidos fins, sob as penas previstas em
lei, ao Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências –
UFBA/UEFS, que não possuo e tenho conhecimento de que não poderei possuir outras
bolsas, estágio ou similar, perante os órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, no
âmbito estadual, federal ou municipal, durante toda vigência da bolsa FAPESB.

_____, _____ de _____ de 2024.

Local e data

_____(assinatura)

NOME DA/O CANDIDATA/O



ANEXO 04

BAREMA PARA A SELEÇÃO DE BOLSAS							
CRITÉRIOS	PESO	AVALIAÇÕES			NOTA	NOTA X PESO	
a) Ausência Vínculo	2,0	Sim		10 pontos			
		Vínculo temporário (substituto)		5 pontos			
		Não		0 pontos			
b) Vulnerabilidade socioeconômica	2,0	Sim		10 pontos			
		Não		0 pontos			
c) Distância da cidade de origem (distância em linha reta)	1,5	Fora de Salvador-BA e RMS** acima de 400 km		10 pontos			
		Fora de Salvador-BA e RMS** de 200 a 400 km		7,5 pontos			
		Fora de Salvador-BA e RMS** até 200 km		5 pontos			
		Salvador-BA e RMS**		2,5 pontos			
d) Tempo de vínculo no curso	1,0	Veterano (acima 18 meses de curso)		10 pontos			
		Veterano (entre 6 e 18 meses de curso)		5 pontos			
		Ingressante		2 pontos			
e) Classificação / Desempenho acadêmico durante vínculo no curso	1,5	Ingressante		Veterano			
		Classificação		Desempenho em Disciplinas			
		¼	10 pontos	Média de notas entre 10 a 9	10 pontos		
		2/4	7,5 pontos	Média de notas entre 8,9 a 7	7,5 pontos		
		¾	5 pontos	Média de notas entre 6,9 a 5	5 pontos		
		4/4	2,5 pontos	Uma reprovação	0 pontos		
f) Situação de autodeclarado e optante	2,0	Sim		10 pontos			
		Não		0 pontos			
TOTAL							
NOTA FINAL (TOTAL/10)							

** RMS = Região Metropolitana de Salvador